



COMUNICADO SGP nº 1/2022

(Covid-19 e Influenza)

Conhecida como gripe, a influenza é uma infecção viral respiratória que pode ocorrer em qualquer época do ano. A SGP, com o objetivo de alertar sobre um expressivo aumento no número de casos de gripe em nosso Estado, reitera sobre a importância das recomendações sanitárias amplamente divulgadas, desde o início da pandemia da COVID 19 (<https://www.tjsp.jus.br/Coronavirus/Presencial>).

Grupos de Risco e Transmissão

Com alta transmissibilidade, a influenza é uma doença que apresenta maior gravidade em gestantes, idosos, crianças menores de dois anos, obesos, portadores de doenças crônicas como as pulmonares, do coração e as metabólicas (diabetes). A transmissão acontece de pessoa para pessoa, pelas secreções respiratórias, partículas de saliva, tosse ou espirro. Assim como a COVID 19, reiteramos a orientação de que pessoas com “sintomas gripais” não deverão se dirigir ao trabalho presencial, devendo procurar serviço médico de sua preferência. Os atestados médicos protocolados com hipóteses diagnósticas de COVID 19 suspeita (casos de influenza sem confirmação diagnóstica) ou confirmada, serão tratados da mesma forma, ou seja, será concedido pela SGP5, 14 dias de licença médica, independente do tempo prescrito no atestado. Os servidores que realizarem o teste *swab* (secreção nasal ou de orofaringe) para COVID 19 e este resultar negativo, poderão retornar ao trabalho, desde que reúnam condições clínicas para tal. Deverão solicitar reconsideração do período concedido, após publicação no DJE, pelo e-mail licencascapital@tjsp.jus.br ou licencasinterior@tjsp.jus.br, anexando o resultado do teste e informando o período que deverá ser reconsiderado. Inclusive o relatório de sua frequência ou informação do superior hierárquico sobre o período que trabalhou.

Sintomas

Os sintomas mais comuns da influenza são febre repentina (acima de 38 ° C), tosse e dor de garganta, podendo estar associados a dor de cabeça, dores musculares, dores nas articulações, coriza e falta de apetite. Algumas pessoas ainda podem apresentar diarreia e vômitos. Na maioria dos casos, são sintomas leves e autolimitados.

Diagnóstico

O diagnóstico de influenza é confirmado por meio de testes laboratoriais específicos, realizados em determinadas situações, especialmente no caso de internação. De forma geral, os exames disponíveis têm o melhor desempenho quando coletados até o terceiro dia do início dos sintomas.



O diagnóstico da COVID-19 é confirmado pelos testes de detecção viral ou antígeno nas secreções de orofaringe ou nasal, com melhor desempenho do terceiro ao sétimo dia de sintomas.

Prevenção

Ressaltamos que as medidas de prevenção para Covid-19 são válidas para Influenza:

- Não comparecer no trabalho presencial, caso apresente sintomas gripais
- Higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool gel
- Uso correto da máscara cobrindo nariz e boca
- Distanciamento social
- Mantenha sua imunização contra COVID 19 atualizada

Em caso de dúvidas envie e-mail para relatoriocovid19@tjsp.jus.br.